

**Publicado no  
Diário Oficial em  
16/07/2008**

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
RESOLUÇÃO CEE Nº 1700/2008**

**Aprova o funcionamento da EMEIEF  
“Júlia de Carvalho Fischer”, com a oferta  
da Educação Infantil e Ensino  
Fundamental (1ª a 8ª séries) e dá outras  
providências.**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO  
SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE nº  
1987/2008 (Processo CEE nº 103/2008), aprovado na Sessão Plenária do dia 26/06/2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o funcionamento da Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental “Júlia de Carvalho Fischer”, situada na Rua Quintino Bocaiúva, s/nº, Bairro São Vicente, Baixo Guandú, ES, mantida pela Prefeitura Municipal de Baixo Guandú, com a oferta da Educação Infantil e Ensino Fundamental (1ª a 8ª séries);

Art. 2º Convalidar os estudos praticados pelos alunos, por meio do Projeto de Aceleração da Aprendizagem, desenvolvido na referida escola, do período de 1997 a 2002.

Vitória, 01 de julho de 2008.

**ARTELÍRIO BOLSANELLO**  
Presidente do CEE

Homologo  
Em 01 de julho de 2008.

**HAROLDO CORRÊA ROCHA**  
Secretário de Estado da Educação